



Junta de Freguesia de Sousel

Considerando que:

- A Junta de Freguesia de Sousel entende que a descentralização é um processo indispensável a uma maior coesão territorial e ao aprofundamento da cidadania, aproximando as decisões dos problemas e permitindo muitas vezes melhor eficiência e qualidade na gestão pública;
- Que é entendimento deste executivo que se deve aprofundar significativamente a descentralização de competências para as autarquias locais, nomeadamente nas áreas sociais, de que a educação é exemplo;
- A descentralização em matéria de educação para os municípios reconhece, respeita e procura aprofundar a autonomia e diversidade das Escolas, num quadro de articulação entre agentes e entidades locais;
- É necessária uma maior valorização do papel dos municípios, das escolas, dos diretores e da comunidade na tomada de decisões, possibilitando o desenvolvimento de uma maior autonomia pedagógica, curricular, administrativa e organizativa;
- Os municípios portugueses têm desempenhado um papel fundamental enquanto garante do funcionamento do sistema de ensino, que carece de legitimidade e enquadramento;
- O concelho de Sousel tem feito um forte investimento na área educação, considerada pilar fundamental da estratégia de desenvolvimento local e regional, extravasando muitas vezes, na procura da resolução de problemas que lhe são próximos e imediatos, o âmbito das suas competências;
- O Município de Sousel tem experiência na dinamização de projetos inovadores, de que é inequívoco exemplo a implementação de cursos vocacionais no ensino secundário, onde é tido como referência nacional;
- O Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, estabelece o regime de delegação de competências do Estado nos Municípios nas áreas sociais, nomeadamente da Educação;
- O Município de Sousel é um dos municípios selecionados para participar no projeto-piloto de delegação de competências na educação por parte do Governo, que tem por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas por parte de cada município;
- O processo decorreu em estreita articulação com o Agrupamento de Escolas de Sousel, de forma negociada, salvaguardando e assegurando a autonomia as competências próprias dos respetivos órgãos

- No contrato de delegação de competências está incluída a transferência dos recursos financeiros correspondentes às competências que são delegadas, estando garantido o acerto de quaisquer variações ou imprevistos que se verifiquem no período do contrato
- Não se encontra prevista a dispensa ou despedimento de pessoal docente, que mantém o vínculo ao Ministério da Educação e Ciência, preservando os direitos previstos na legislação aplicável.
- O projeto piloto terá a duração de quatro anos, estando a sua renovação condicionada aos resultados que decorram da sua implantação.
- A minuta do contrato foi aprovada em reunião de Câmara em 17/04/2015, em Assembleia Municipal em 22/04/2015, e em Conselho Geral em 24/04/2015.

O Executivo da Junta de Freguesia de Sousel, reunido em 24/06/2015 , propõe à Assembleia de Freguesia que:

- Repudie veementemente a demagogia e o oportunismo político, de forte cariz eleitoralista, no tratamento de um tema que é do superior interesse da comunidade, da região e do país;
- Apoie o processo de descentralização de competências para as autarquias locais, em especial as que promovam uma maior adequação das políticas de serviços públicos às diferentes necessidades e realidades do território, de que é exemplo o processo em curso;
- Atribua um voto de confiança ao processo de delegação de competências na área educação em que se encontra envolvido o município de Sousel, relevando o papel da Câmara Municipal, do Agrupamento de Escolas e demais órgãos e entidades que integram o processo.

O Executivo da Junta de Freguesia de Sousel



Presidente- Jorge Manuel Damásio Araújo Serafim

Neide Vanessa Capela Martins de Jesus Ribeiro

Secretária - Neide Vanessa Capela Martins de Jesus Ribeiro



Tesoureiro - Quintino José Veladeiro Vivas